MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 63064.005501/2026-03

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5°, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, compreendendo equipamentos e mobiliários, bem como sobremesas lácteas tipo flan, destinados ao atendimento das necessidades do Rancho do Hospital Naval de Natal (HNNa), visando à substituição de bens com elevado desgaste operacional, à melhoria da infraestrutura e das condições de funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética, bem como ao apoio às atividades de preparo, conservação, armazenamento e distribuição de refeições, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA SOUZA:58435026353

Assinado de forma digital por FABIO COSTA SOUZA:58435026353
Dados: 2026.11.13 08:28:57 -03'00'

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas